



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ATA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 07/2021

Ata da Primeira Sessão Legislativa. Primeiro Período Legislativo - Biênio 2021/2022 da Legislatura 2021/2024. Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, sob a presidência do vereador Fabricio Duarte Holovka e secretariado pela vereadora Marlene Soares Munhoz. Reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: Agnaldo Vujanski de Jesus, Amadeus Penga, Antonio Adir de Lara, Antonio Fernando Teigão, Deonizio Cedorak, Eliseu Latczuk, Fabricio Duarte Holovka, João Edival Aramoni, Lucimar Camilo da Rosa, Luiz Ricardo Dal Santos, Marlene Soares Munhoz, Rodrigo Cordeiro Teixeira e Valdomiro Rodrigues de Lima. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão plenária ordinária. Solicitou a leitura do texto reflexivo, em seguida colocou em discussão a votação da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade de votos. Solicitou à secretária, vereadora Marlene, a leitura do expediente: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Protocolo: 0164/2021 - Ofício nº 42/2021 - GAB Prefeito Municipal Ofício nº 42/2021 - GAB, apresentando impedimento de ordem técnica referente as emendas impositivas nºs 04 e 09 de 2020. Protocolo: 0165/2021- Ofício nº 41/2021 - GAB Prefeito Municipal Ofício nº 41/2021 - GAB, encaminhando cópias das declarações de não incidências nas proibições da lei supracitada e da súmula vinculante nº 13 do supremo tribunal federal dos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão. Protocolo: 0177/2021 - Ofício nº 43/2021 - GAB Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal Ofício nº 43/2021 - GAB, comunicando impedimento de ordem técnica referente as emendas impositivas nºs 03 e 05 de 2020. Protocolo: 0178/2021 - Ofício nº 46/2021 - GAB Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal Ofício nº 46/2021 - GAB, apresentando nova motivação para o regimento de urgência do Projeto de Lei nº 03/2021, que trata da estrutura administrativa da prefeitura municipal. Protocolo: 0179/2021 - Comunicação de liberação de recursos Caixa Econômica Federal Comunicado informando a liberação de recursos financeiros em 17/03/2021, referente ao contrato de financiamento nº 0503385-07, obras de qualificação viária do Município de Pitanga - PR. **MATÉRIA DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Ordinária (E) Nº 0005/2021 do Poder Executivo - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212- A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** Indicação nº 49/2021 Amadeus Penga - sugerindo ao Executivo Municipal que realize o patrolamento e cascalhamento nas estradas, que liga Barra Bonita, Rio Fatura, Riso Liso e Vorá de Baixo, devido às más condições de tráfego e do transporte de grãos e leite. Indicação nº 50/2021 Agnaldo Vujanski de Jesus - sugerindo ao Executivo Municipal Em caráter de urgência venho novamente solicitar que a administração do Município providencie o mais rápido possível o pagamento de auxílio aos transportadores de aluno da rede municipal de ensino, visto que estão parados há mais de ano. As dificuldades que vêm enfrentando são as mais terríveis possíveis, chegando ao cúmulo de que alguns enfrentam dificuldades até mesmo de aquisição de alimentação, valendo-se de terceiros e familiares, portanto não há como mais suportar esta situação de indefinição por parte da administração. Indicação nº 51/2021 Agnaldo Vujanski de Jesus - sugerindo ao Executivo Municipal em que pese toda dificuldade de índice de folha do Município, reitero pedido de concessão de revisão salarial



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

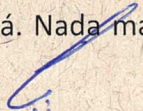
constitucional aos servidores do Município de Pitanga, visto que até o momento o Município não se manifestou. Vejo que a revisão não se trata de aumento e sim de correção das perdas inflacionárias ocorridas nos últimos doze meses. Aguardo manifestação do gestor, considerando que a data base do servidor já se encontra ultrapassada. Indicação nº 52/2021 Agnaldo Vujanski de Jesus - sugerindo ao Executivo Municipal e a Secretaria do interior do Município que providencie o mais rápido possível a feitura das estradas da comunidade de Cinco Encruzilhada, considerando que grande parte das estradas deverão ser feito o cascalhamento com a devida readequação. Indicação nº 53/2021 Agnaldo Vujanski de Jesus - sugerindo ao Executivo Municipal que a administração providencia a colocação de lixeiras no quadro urbano da cidade de pitanga, inicialmente no centro da cidade e praças, visto que esta necessidade se mostra relevante. Anoto ainda que deve ser providenciado um programa de conscientização de parte de nossos cidadãos quanto à necessidade de mantermos nossa cidade limpa. Cada um cumprindo sua parte. Indicação nº 54/2021 Agnaldo Vujanski de Jesus - sugerindo ao Executivo Municipal Solicito a criação e implantação de um programa de atendimento da produção de leite, visto que medidas mais eficaz e ampla são necessárias dado o grande número de produtores de leite. Anoto que muitos reclamam a falta de apoio e orientação técnica. Essa falta da mão do Município tem levado o ente a sofrer uma queda brusca na classificação de produção de leite no Estado, considerando que já fomos à terceira bacia leiteira no Estado e hoje salvo engano estamos acima da oitava colocação. Aproveito este pedido para que seja feito uma fiscalização mais eficaz quanto a exigência de emissão de notas fiscais que comprovem o verdadeiro número de litros produzidos por cada produtor de leite, visando aqui a proteção do produtor, do Município e do próprio laticínio, que acaba correndo o risco de estar cometendo ilícito fiscal. Após o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 5/2021 (E) para a Comissão de Constituição e Justiça, solicitou ao Sr. Presidente da comissão que indicasse relator e fixasse prazo para apresentação de relatório e voto, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça Agnaldo Vujanski de Jesus, indicou-se como relator para apresentação do relatório com prazo de seis dias. Em seguida o Presidente Fabricio comunicou que a falta dos vereadores Rodrigo Cordeiro Teixeira e Valdomiro Rodrigues de Lima na sessão plenária ordinária do dia 09 de março de 2021 foi justificada e solicitou a sra. Secretária a fazer leitura do nome dos servidores que o município de pitanga apresentou de não incidência nas proibições da referida lei e da súmula vinculante nº 13 do STF, bem como dos nomeados pela Câmara Municipal. Nomeados pela Câmara: Eloana Huk, Mariane Krauczuk, Thulianne Sebreński Leal, Júlio Cesar Teixeira dos Santos. Nomeados pela prefeitura: Sheila Aparecida Ribeiro, Sandra Aparecida Mazur, Rafael Silvestre Lozano Medina, Maycon Barboza, Alisson Luan Bonfim, Everton Felipe dos Santos, Everson Pagotto, Jeferson Luiz Portela, Genilda Loch Stipp, Helena Pchek, Jerry Wilian Florindo Fagundes, Eliara Loana de Oliveira Marcondes, Roberto Silvio Buchmann, Sandro Groscko, André de Paula Barbosa, Vanderlei Monteiro, José Leocir Mysskoski, Valderi de Oliveira, Vinicius Gabriel Prado de Oliveira, Vanderci Sebastião Dala Rosa, José Roberto Ramos da Luz, Osvaldo Krupek, Leoacir Karam Andrade, Hélio Dominico, Charli Fernando Martins, Eridiane Helena de Lara Binde, Sandra Mara Wagner, Celso Valentim Teodoro, Leila Priscila da Costa, Jose Edenilson Cardozo, Evandro Hey, Eliane Cristina do Nascimento, Michel Delgado, Juliano Cezar da Silva, Paola Gevenka, Rosangela Poteriko, Caroline Mendes Maciel, Rute da Silva Sene, Fabio Gonçalves Stoski, Juari Tchor nobay, Ana Paula Berardi, Maicon Wilian Pinto, Ana Caroline Pincheski Ribeiro, Vanessa Maria Seguro Stachio, Jocélio Cheliga, Pedro Claudeci da Silva, Elis Regina Locatelle.



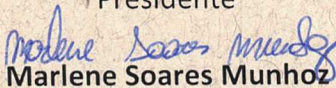
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Em seguida o Presidente Fabricio agradeceu a presença do secretário da Educação Alfredo Schavaren, comunicou que após a sessão o secretário estará à disposição para esclarecer dúvidas e declarou aberto o **Expediente de Plenário**. Na sequência, o vereador **Antonio Fernando Teigão** comentou que se dirigiu ao Hospital São Vicente de Paulo para ver a situação que estava, viu o desespero dos familiares que precisam de vagas e os funcionários preocupados, parabenizou todos os profissionais da saúde. Comentou das dificuldades das pessoas em relação ao comércio fechado que acaba gerando falência e desemprego. Em seguida, a vereadora **Lucimar Camilo da Rosa** parabenizou a fala do vereador Fernando, falou que irá solicitar ao executivo o cumprimento da Lei nº 2327 de 04 de setembro de 2020 que institui o Programa Jovem Aprendiz, pediu o apoio de todos os vereadores para lutar na efetivação da Lei para que os jovens tenham a oportunidade de emprego. Após o vereador **Luiz Ricardo Dal Santos**, reforçou seu pedido realizado para o secretário da cidade em arrumar as estradas da cidade que ainda não receberam a pavimentação asfáltica. Em seguida o Presidente Fabricio declarou aberto o expediente da **ORDEM DO DIA**. Em única discussão e votação o projeto de lei nº 2/2021 do Executivo – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga. Solicitou a secretária Marlene para fazer chamada nominal dos vereadores. Após foi aprovado por unanimidade de votos. Em 1ª discussão e votação o projeto de lei complementar nº 2/2021 do Executivo – Acrescenta o art. 231-A na Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para permitir o pagamento parcelado do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. Em discussão o vereador Eliseu Latczuk comentou que foi proposto ao executivo e as pessoas a opção de parcelar o ITBI em até 12 vezes, e pediu o apoio dos vereadores para a aprovação. Após chamada nominal, foi aprovado por unanimidade de votos. O presidente Fabricio fez correções onde ao invés de projeto de lei complementar nº 2/2021 do Executivo o certo é projeto de lei complementar nº 1/2021 do Legislativo. Após o presidente solicitou a secretária Marlene para registrar a presença dos vereadores, onde foi declarado a presença de todos. O presidente declarou aberto o expediente de **Explicações Pessoais** que foi utilizado pelo vereador Fernando, agradeceu o atendimento dos funcionários da agência do trabalhador, principalmente do Secretário Helio. Na sequência o vereador Eliseu agradeceu os vereadores pela aprovação do projeto de lei complementar nº 1/2021 do Legislativo, falou que muitas leis são elaboradas, mas não divulgadas como a do Jovem Aprendiz, parabenizou o vereador Fernando por ter ido na secretaria da Indústria e Comércio procurando a agência do trabalhador para falar dos projetos dessa secretaria, falou da falta de fiscalização por parte da prefeitura da aglomeração ocorrida no final de semana em algumas partes da cidade. Em seguida, o vereador Adir comentou da lei do Jovem Aprendiz, onde empresas com 7 funcionários já é obrigação ter um menor aprendiz, falou do PRONAF que atende o pequeno e médio produtor rural e que além de Banco do Brasil, e as cooperativas, a Caixa Econômica Federal também irá trabalhar com este programa e que é um grande avanço para o setor rural do Paraná. Nada mais havendo declarou encerrada a presente sessão.


Fabricio Duarte Holovka

Presidente


Marlene Soares Munhoz

Secretária